



Medeiros considera ilegítimo os 64,45% que o Congresso se deu

Medeiros vai à Justiça para suspender aumento

O presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, impetrou ontem na Justiça Federal, em Brasília, uma ação popular contra a Mesa e funcionários do Senado, pedindo a suspensão do reajuste salarial de 66,45%, retroativo a 1º de julho, concedido em resolução da Mesa na semana passada, no caso dos senadores, e em projeto de resolução aprovado em plenário, no caso dos funcionários.

Na ação, Medeiros argumenta que o reajuste "é ilegítimo", fere o princípio constitucional da isonomia salarial entre os poderes da União — ele alega que os servidores públicos federais só tiveram 20% de reajuste contra os 64,45% concedidos no Congresso — além de ser um "ato lesivo à moralidade administrativa e ao

patrimônio público", acusando os senadores de terem promovido um "auto-aumento", legislando "em causa própria". Apesar de a Câmara ter concedido o mesmo índice de aumento aos deputados e funcionários, a ação é restrita ao Senado.

"Quando tive conhecimento de que era intenção do senhor Luiz Antônio de Medeiros ir à Justiça, fiz publicar no Diário do Congresso a resolução que autorizou o reajuste, para que ele tivesse o instrumento legal para entrar com a ação. Estamos convictos de que o ato praticado se reveste de toda legalidade e constitucionalidade e vamos aguardar o desfecho da ação com tranqüilidade", reagiu o presidente do Senado, senador Mauro Benevides.

Ele até se permitiu uma ironia, ao comentar a acusação de Medeiros de que, enquanto no Senado o reajuste foi de 64,45%, na União o índice limitou-se a 20%: "Ele certamente não se debruçou sobre as tabelas do reajuste concedido pelo Executivo. Se tivesse lido, teria visto que há reajustes de mais de 200%".

Benevides admitiu que há disparidades salariais entre os três poderes, mas lembrou que, se constitucionalmente cabe ao Legislativo definir seus salários, no caso do Executivo a tarefa é do Presidente da República, vedada aos parlamentares qualquer iniciativa de emenda para elevação de índices propostos, não lhe cabendo, portanto, promover a isonomia invocada pelo sindicalista.